



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010 - 2014)

1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Programa do XIV Governo Constitucional

PROGRAMA DO XIV GOVERNO CONSTITUCIONAL

O Programa do XIV Governo Constitucional assenta na vontade, legitimamente expressa pelo povo e assumida pelo governo, de mudar São Tomé e Príncipe, mediante uma estratégia que visa mobilizar toda a sociedade são-tomense e os parceiros de cooperação para os grandes desafios do desenvolvimento sustentado e da conquista do bem-estar para os são-tomenses.

Mudar São Tomé e Príncipe é hoje um desígnio colectivo que ultrapassa as fronteiras ideológicas e político-partidárias e assume-se como uma condição *sine qua non* para a garantia da coesão social e, quiçá, da própria independência nacional. Na verdade, os são-tomenses são hoje unânimes em considerar que, atendendo ao estado actual de degradação que o País atingiu, continuar como está é sinónimo de assumir um percurso seriamente comprometedor para o nosso destino colectivo. Os resultados saídos do último pleito eleitoral são a prova indesmentível desta profunda e inequívoca vontade de mudar.

O Governo assume por isso, o compromisso solene de protagonizar, com humildade mas com firmeza, este propósito de mudança tão almejado pelos são-tomenses.

Estamos, porém, convictos que esta mudança só será possível se os dirigentes políticos forem capazes de assumir também a mudança das suas próprias atitudes na esfera pública, adoptando comportamentos que se traduzem na boa governação e que concorrem para a melhoria da imagem interna e externa do País. Pois, só assim será possível mobilizar todas as forças vivas da nação e bem assim os tradicionais e novos parceiros de cooperação para a causa do desenvolvimento do nosso País.

Os dirigentes políticos são-tomenses têm por isso, hoje mais do que nunca, o dever cívico e quiçá, ético de tudo fazer para recuperar e preservar a sua credibilidade, enquanto condição para resgatar a confiança dos cidadãos e da comunidade internacional.

Daí que, o momento presente, que coincide com o início de uma nova legislatura da Assembleia Nacional, a nona no nosso percurso democrático, deve traduzir-se na promoção da concórdia, numa sã convivência política e no respeito mútuo. Na realidade, o anseio da mudança, içada pelo povo são-tomense a um estatuto de verdadeiro desígnio nacional, impõe a todos quantos são confiados a condução do nosso destino colectivo uma atitude patriótica e de permanente solidariedade.

O momento presente deve traduzir-se na procura de amplos consensos sobre as grandes causas nacionais, na necessária colaboração entre os órgãos de soberania, em suma, na assumpção por todos e cada um de nós das suas respectivas responsabilidades. Tal é de resto a condição para se ultrapassar os grandes problemas que, hoje, afectam o nosso país e os nossos concidadãos, tais como a extrema pobreza, a precariedade do sistema sanitário ou o fraco poder de compra.

Daí que, o Programa do XIV Governo Constitucional assenta no compromisso de restituir aos nossos concidadãos a certeza de poder acreditar nos seus governantes e a esperança de voltar a sonhar com um São Tomé e Príncipe melhor, mais justo e mais solidário, mediante uma aposta firme na melhoria da governação, na promoção da justiça social, na recuperação da imagem externa do País e na salvaguarda da sua segurança.

O Programa do XIV Governo Constitucional desenvolve-se por isso em torno de quatro eixos essenciais, a saber:

- (I) A credibilização da classe dirigente para uma boa governação;
- (II) O crescimento económico para mais e melhor emprego;
- (III) Organização e coesão nacionais para uma melhor inserção estratégica do País; e
- (IV) O reforço da autoridade do Estado para maior segurança interna e externa.

O Governo está consciente que a promoção da boa governação e do crescimento económico são premissas essenciais para se combater a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe e o bem-estar económico e social dos são-tomenses. Por isso, só com um São Tomé e Príncipe organizado e coeso se pode tirar o melhor partido das oportunidades susceptíveis de propiciar o nosso crescimento económico; e só com o reforço da autoridade do Estado se pode pôr cobro à corrupção e à impunidade que grassam no nosso país e às demais ameaças que minam as suas hipóteses de desenvolvimento.

O Programa do XIV Governo Constitucional, ao assumir este nobre propósito de mudar São Tomé e Príncipe, pretende, de forma realista e gradual, colocar o País na senda do desenvolvimento, mediante a adopção de todo um conjunto de medidas que concorrem para alcançar tal desiderato.

Daí que, na vertente da boa governação, que passa pela credibilização dos dirigentes e o seu posicionamento ao serviço das populações, particularmente as mais vulneráveis, mediante a adopção de

medidas urgentes para aliviar as suas carências, uma aposta firme será feita na modernização da Administração Pública e no combate à corrupção e à impunidade.

Na vertente do crescimento económico, o Governo aposta na revalorização do sector primário da economia, conhecimento e tecnologia, como alavanca do crescimento, na criação das bases para um desenvolvimento sustentável com qualidade de vida e na promoção de condições de atracção do investimento estrangeiro.

Na vertente da organização e coesão nacionais, o Governo aposta na aprovação de um Plano Nacional de Desenvolvimento com um horizonte temporal até 2035, ambicioso, mas realista e consensual. De igual modo, o Governo apostará na comunicação social, enquanto factor de unidade e promoção da cidadania, na criação de condições que garantam melhores oportunidades e condições de vida para a juventude na implementação de políticas que permitam a promoção da família, enquanto vector de transmissão de valores, o reordenamento do território e protecção do meio ambiente.

Finalmente, na vertente da autoridade do Estado, o Governo assume o compromisso de fazer valer o primado da Lei, proteger a integridade e independência nacionais e garantir a segurança de pessoas e bens.

Porque o nosso compromisso é com o povo e a nossa missão é solucionar os problemas que lhe afectam no seu quotidiano, o XIV Governo Constitucional, não se furtará as suas responsabilidades e assumirá com determinação e coragem a tarefa de encontrar, num permanente espírito de concertação, as respostas às questões urgentes e essenciais para a vida dos são-tomenses, algumas de natureza estruturante para o desenvolvimento económico e social de São Tomé e Príncipe.

Assim, sem desprimor pelos demais aspectos que reclamam igualmente uma intervenção urgente, o Programa do XIV Governo Constitucional confere uma atenção particular à necessidade de combate urgente à pobreza extrema e à resolução dos problemas que mais afligem a nossa população mais desfavorecida e cujas soluções encontram-se, há décadas, adiadas, tais como deficiente abastecimento de energia e água potável, dificuldade de transporte e acessibilidades, fraco poder de compra e a dificuldade de acesso aos bens da primeira necessidade, elevado custo das comunicações, baixo nível de formação e qualificação profissionais, disfuncionamento do aparelho judiciário, ineficiência da Administração Pública, precariedade do sistema de saúde, desemprego e carência habitacional.

Eixo I – Boa Governação, Credibilidade e Luta Contra a Corrupção

O conceito de Boa Governação coloca no centro da actuação do Estado a qualidade e o rigor da gestão pública, os bens públicos e as opções de políticas de desenvolvimento, bem como o jogo complexo das interacções entre o Estado, a Sociedade Civil e as estruturas intermédias e o sector privado.

Neste sentido, a gestão dos bens públicos constitui um dos domínios cujas consequências podem determinar a orientação das intervenções a favor dos grupos sociais mais pobres ou vulneráveis. Mas, a ineficiente gestão dos bens públicos, associada ao funcionamento deficiente do sistema judiciário, são apontados, entre outros, como um dos principais problemas com que o País se confronta.

Assim, o XIV Governo Constitucional trabalhará no sentido de:

1. No Domínio das Finanças e da Cooperação Internacional

- a) Adoptar medidas que visem elaboração de Orçamentos do Estado, que sejam coerentes com os objectivos e as prioridades definidos;
- b) Implementar políticas e medidas que garantam total transparência, controlo e responsabilização de todos os agentes na gestão da coisa pública;
- c) Reajustar a legislação relativa à contratação e licitação públicas, com vista à adaptá-la à realidade são-tomense e melhor responder às exigências e rigor necessários a uma maior transparência;
- d) Aderir ao mecanismo de apreciação pelos pares (APRM) da Nova Parceria para o Desenvolvimento em África (NEPAD);
- e) Reforçar o mecanismo de gestão e coordenação das ajudas externas;
- f) Retomar o processo de adesão à iniciativa transparência na indústria extractiva (EITI);
- g) Dinamizar a UIF – Unidade de Informação Financeira;
- h) Implementar políticas e medidas conducentes ao aumento de rendimento e a sua melhor redistribuição, como garantia de equidade no seio da população são-tomense;
- i) Adoptar medidas para melhorar a qualidade de serviços prestados aos cidadãos;
- j) Primar pela prudência na assunção de compromissos;

- k) Primar pelo respeito rigoroso dos compromissos assumidos;
- l) Adotar medidas conducentes ao rigor controlo de corrupção e responsabilização dos agentes do Estado (magistrados, dirigentes e demais funcionários).

2. No Domínio dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

- a) O Governo agirá no sentido de São Tomé e Príncipe poder vir a beneficiar do Mecanismo Africano de Apreciação pelos Pares (APRM) do NEPAD;
- b) Melhorar a organização dos serviços internos e externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- c) Redimensionar a rede diplomática e consular de São Tomé e Príncipe;
- d) Formar e capacitar de recursos humanos ligados à actividade diplomática.

3. No Domínio da Justiça e Reforma do Estado

O actual cenário que nos oferece a Administração Pública, é um factor de atraso ao desenvolvimento do país. É necessário reformar toda a administração, tanto ao nível central como local. Melhorar o funcionamento das instituições públicas e promover reformas na administração pública, tendo em vista a modernização e reorganização do Aparelho do Estado.

O Governo tem como uma das grandes metas a reorganização do aparelho do Estado, objectivando a sua real adequação, por um lado, às actuais necessidades de consolidação da democracia, reforço e modernização das instituições e sua devida aproximação aos cidadãos e, por outro, dotar a Administração Pública de efectivos capazes de corresponder à preocupação de priorizar investimentos na esfera produtiva.

3.1. Reforma do Estado

Para que se consiga dar uma verdadeira dimensão a Administração Pública tem-se que:

- a) Implementar acções que visem criar o Conselho Nacional para a Reforma do Estado;
- b) Redefinir o papel do Estado, da sua dimensão e das suas funções essenciais;
- c) Realizar estudos sobre as possibilidades de desenvolvimento de parcerias com o sector privado e com as organizações não governamentais no âmbito das funções acessórias do Estado;
- d) Aprovar os aspectos já revistos do Estatuto da Função Pública (Lei 5/97), sua publicação e adequada aplicação;
- e) Prosseguir com a informatização dos serviços do Registo e do Notariado como condição fundamental da estruturação do Estado, tanto ao nível central nas delegações regional e distritais;
- f) Reorganizar e informatizar o espaço do arquivo, quer dos Serviços Notariais, quer das Conservatórias do Registo Civil e Predial e do Centro de Identificação Civil e Criminal;
- g) Apetrechar a Direcção-geral dos Registos e do Notariado com meios técnicos e humanos, em todas as delegações distritais e regional;
- h) Alterar os códigos de Registo Civil, Predial e Automóvel, do Notariado, Comercial e das Sociedades Comerciais;
- i) Descentralizar os serviços do Registo e do Notariado para outros distritos mais vulneráveis e menos acessíveis;
- j) Consolidar o Guiché Único;
- k) Prosseguir com a modernização do bilhete de identidade e maiores garantias para a sua segurança;

3.2. Reforma Judiciária e Legislativa

Sabendo que muitas das legislações em vigor estão desenquadradas com a realidade socioeconómica e política do País, e sendo ferramentas essenciais na aplicação do Direito, é fundamental que se aprofunde a Reforma Judiciária e Legislativa com as seguintes acções:

- a) Implementar os Tribunais ou secções com competências especializadas, prevista na nova Lei de Base do Sistema Judiciário;
- b) Continuar com o trabalho de reforma legislativa da legislação comercial, Lei da Família, do Regime Tutelar dos Menores e da Lei do Trabalho;
- c) Colaborar com a Assembleia Nacional no processo de aprovação dos diplomas pendentes;
- d) Harmonizar as leis com as disposições das convenções internacionais;
- e) Implementar acções para se proceder à revisão do Código Civil, Processo Civil e do Código do Registo Civil e do Notariado.

- f) Informatização dos tribunais e de todos os serviços judiciais utilizando programas simplificadores dos serviços;
- g) Criar um serviço de estatística processual e de divulgação sistematizada das sentenças e acórdãos;
- h) Revalorizar das instâncias com base na cobertura judiciária;
- i) Instituir centros de arbitragem (mecanismos de conciliação e arbitragem nacional);
- j) Realizar acções de formação de curta e longa duração e especialização para os técnicos do Ministério da Justiça, e ainda formação inicial especializada em registo e notariado;
- k) Redimensionar o Centro de Informática e Reprografia com vista a transformá-lo num serviço de imprensa eficaz.

3. 3. Justiça ao serviço da boa governação

O sector da Justiça constitui um dos pilares fundamentais para a realização do Estado de Direito Democrático. Neste sentido, urge fazer vingar o primado da lei e da ordem, cujo cumprimento escrupuloso se impõe ao Estado e demais instituições públicas, bem como a cada um dos cidadãos individualmente, garantindo que os preceitos legais violados sejam reintegrados por via da punição dos infractores. Por conseguinte, o Governo compromete-se, na defesa dos superiores interesses do povo e da Nação, a:

- a) Ser o exemplo no cumprimento e respeito pelas leis da República;
- b) Promover o combate e a repressão, nos termos das leis em vigor, de todas as formas de infracção;
- c) Elaborar e implementar um programa de simplificação dos processos e procedimentos de resolução de questões relativas à pequena delinquência.

3. 4. Combate à corrupção e à impunidade

- a) Conferir dignidade aos dirigentes, propor uma lei contra a corrupção, bem como proceder à revisão dos diplomas relativos às imunidades e incompatibilidades dos mesmos;
- b) Criar um Centro de Investigação e Formação Jurídica, visando o desenvolvimento das actividades de estudo no âmbito da ciência do Direito, que valorize a formação local destinada aos magistrados e oficiais de justiça;
- c) Reforçar as interligações entre o Ministério da Justiça, Tribunais e Ministério Público;
- d) Instituir normas de produtividade e de eficiência, e eficácia simplificação processual, do reforço das garantias dos cidadãos, e da responsabilização do Estado;
- e) Aderir a todos os instrumentos internacionais de repressão contra a criminalidade transnacional;
- f) Elaborar o plano estratégico nacional de combate ao tráfico e consumo de droga;
- g) Combater a criminalidade organizada e as demais formas de atentado contra a segurança do Estado, o seu património e os valores fundamentais da nossa sociedade, bem como contra a segurança das pessoas e dos bens, quer sejam públicos quer privados;
- h) Incentivar parcerias com as ONG vocacionadas e os meios de comunicação social no sentido de levar a cabo campanhas de educação e sensibilização concernente aos efeitos nefastos da comercialização e consumo ilegal da droga.

4. No domínio do Plano e Desenvolvimento

4. 1. Reforço da inspecção económica

A garantia do cumprimento escrupuloso das leis em vigor em São Tomé e Príncipe é um dos propósitos fundamentais da acção governativa. Na realidade, no que ao sector das actividades económicas respeita, atendendo às nefastas consequências económicas, financeiras e sanitárias que as práticas ilícitas geram, torna-se imperioso assegurar o respeito pelas leis e pôr termo à todas as formas de impunidade. Assim, o Governo não poupará esforços no sentido, entre outros, de:

- a) Rever e actualizar todo o arsenal legislativo que confere enquadramento legal às actividades da polícia económica;
- b) Agravar as disposições sancionatórias aplicáveis à todos os ilícitos em matéria económica;
- c) Melhorar os mecanismos de coordenação das actividades de controlo e regulação das actividades económicas;
- d) Capacitar os serviços de controlo e regulação das actividades económicas e dotá-lo de meios adequados para a prossecução da sua missão.

4. 2. Monitorização do abastecimento dos bens de primeira necessidade

Uma das preocupações essenciais do Governo é assegurar o regular abastecimento do mercado em produtos de primeira necessidade, de modo a remediar as situações cíclicas de ruptura do mercado, com a consequente especulação e aumento vertiginoso dos preços. Nesta perspectiva o Governo irá adoptar todo um conjunto de medidas que visam:

- a) Assegurar o controlo do stock disponível de bens da primeira necessidade e garantir a previsibilidade do abastecimento do mercado;
- b) Melhorar a política de abastecimento do mercado, mediante, entre outros, a adopção de um sistema de alerta, e assegurar uma boa gestão dos recursos para o efeito disponíveis;
- c) Tornar mais transparente os mecanismos de acesso ao crédito e de gestão dos bens de primeira necessidade garantidos pelo Estado;
- d) Melhorar os mecanismos de controlo dos preços dos produtos de primeira necessidade.

5. No Domínio da Defesa e Segurança Pública

Polícia de Proximidade

A segurança é configurada constitucionalmente como um direito fundamental conexionado com o direito à liberdade. Entre ambos existe uma relação de interdependência. Não há liberdade sem segurança nem, verdadeiramente, segurança sem liberdade.

Uma polícia de proximidade pressupõe-se que o Governo trace uma política de segurança credível que responda às necessidades das pessoas, deixando de agir sob a denúncia passando a investigar e a actuar pelo contacto com a população, estabelecendo assim uma relação de confiança entre a polícia e o cidadão, na (o):

- a) Qualificação e especialização das diferentes forças policiais;
- b) Reforço da inteligência policial; a normalização progressiva do rácio polícia/população pela via de ingresso de novos agentes policiais e da formação;
- c) Reforço dos meios técnicos e humanos;
- d) Reforço do policiamento de proximidade na lógica de prevenção do crime e da co-responsabilização dos cidadãos na produção da segurança;
- e) Consolidação da dinâmica da desconcentração das esquadras policiais e o reforço da operacionalidade das forças policiais, constituirão metas a atingir por este Governo nesta vertente.

Este modelo de configuração permite fomentar uma maior interligação com as outras entidades com vocação para assistência a população.

6. No Domínio da Saúde e Assuntos Sociais

Neste domínio, o Governo fixa como objectivo principal melhorar o estado de saúde da população, como condição para a obtenção de melhor qualidade de vida e alcançar os objectivos de desenvolvimento do milénio.

Neste sentido, serão desenvolvidas acções que venham a permitir o acesso de toda a população são-tomense aos cuidados de saúde básicos e de boa qualidade.

6. 1. Adopção de medidas para melhor prestação dos cuidados de saúde

- a) Garantir assistência médica e medicamentosa condigna nos Hospitais, Centros de Saúde e Postos Sanitários a população;
- b) Melhorar a capacidade de prestação de cuidados de saúde, com particular relevo para os seguintes serviços: Banco de Urgências, Cuidados Intermédios, Pediatria, Maternidade, Serviços de Apoio ao Diagnóstico;
- c) Assegurar o envio sistemático de especialistas em diversas valências para prestarem serviços nos Distritos Sanitários e na Região Autónoma do Príncipe.

6. 2. Saúde da Mulher, da Criança e dos Adolescentes

- a) Reforçar a promoção de hábitos e estilo de vida saudáveis através da Informação, Educação e Comunicação para a saúde (IEC), para mudança de comportamento, com destaque para as actividades comunitárias;
- b) Incrementar a promoção e protecção da saúde da mãe, da criança e dos adolescentes;
- c) Reforçar as acções de vacinação e introdução de novas vacinas em todas as unidades sanitárias;

- d) Desenvolver acções com vista a lutar eficazmente contra a má-nutrição incluindo a promoção do aleitamento materno, a luta contra as carências em micro-nutrientes nomeadamente o ferro, a vitamina A e o iodo;
- e) Assegurar as actividades de saúde escolar em colaboração com o Ministério da Educação e poder local (saúde buco-oral, oftalmológica, auditiva, nasofaringia e outras);
- f) Dinamizar acções com vista a implementação de programas de detecção e de luta contra o cancro da mama e do colo do útero integrada nos cuidados primários de saúde;
- g) Dinamizar acções com vista a implementação dos comités de mortalidade materna a nível das unidades sanitárias.

6. 3. Assistência Médica e Medicamentosa no Sistema Único de Saúde

- a) Estudar em colaboração com as Câmaras Distritais e Direcção-Geral do Ambiente a questão da eliminação de lixos hospitalares;
- b) Eleger como prioridade a questão de higiene e limpeza, incluindo as medidas de controlo dos riscos hospitalares;
- c) Consolidar os serviços de cuidados intermédios no Banco de Urgências no Hospital Dr. Ayres de Menezes e Hospitais Distritais;
- d) Criar e/ou aperfeiçoar normas e mecanismos de referenciação que permitirão priorizar o atendimento das situações urgentes e organizar a orientação do doente no serviço de urgências.

6. 4. Infra-estruturas sanitárias

- a) Proceder à reestruturação e adopção de mecanismos para melhor funcionamento do Gabinete Nacional de Junta de Saúde;
- b) Criar mecanismos de referência e contra referência de doentes evacuados;
- c) Assegurar a evacuação sanitária dos doentes da Região Autónoma do Príncipe para São Tomé e garantir o seguimento, acolhimento e retorno;
- d) Construir, reabilitar e apetrechar infra-estruturas sanitárias.

6.5. Adopção de medidas para melhorar a prestação de serviços aos cidadãos

- a) Adoptar medidas de prevenção e controlo de qualidade dos produtos médicos;
- b) Concluir a informatização do Instituto Nacional de Segurança Social;
- c) Desconcentrar os serviços de Inspecção-Geral do Trabalho;
- d) Promover a capacitação dos quadros;
- e) Rever e harmonizar os diplomas referentes à protecção Social;
- f) Melhorar a política de concessão de micro-créditos e de apoio às mães carenciadas;
- g) Criar condições de resposta às situações de calamidades.

7. No Domínio das Obras Públicas e Recursos Naturais

- a) Conferir rigor ao controlo de qualidade e execução das obras públicas;
- b) Melhorar o sistema de fiscalização das obras públicas;
- c) Implementar políticas ecológicas sustentáveis;
- d) Reforçar a capacidade de intervenção e da aplicação da legislação ambiental pela administração competente;
- e) Organizar, em colaboração com as ONG vocacionadas, acções de sensibilização, vulgarização e educação ambiental;
- f) Adoptar medidas com vista ao tratamento de lixos.

8. No domínio da Educação, Cultura e Formação

8.1. Excelência organizacional

O modelo de organização e gestão escolar tem um grande reflexo na *performance* do sistema educativo. Melhorias na organização do processo e na eficiência dos métodos de trabalho, juntamente com investimentos em racionalização e tecnologias de informação e comunicação, contribuem para a melhoria da produtividade no sistema educativo. Por isso, chegou a hora de abrirmos espaço para um sistema educativo com níveis de produtividade e inovação que induzam o acréscimo de competitividade das escolas e centros de formação.

Neste sentido, o Governo compromete-se com dois objectivos fundamentais:

- a) Adoptar um novo modelo de gestão escolar e dinamizar as estruturas de direcção e administração das escolas;
- b) Eleger as tecnologias de informação como instrumento base de desenvolvimento do sistema educativo.

8.1.1. Novo modelo de gestão escolar

Neste sentido, o Governo vai:

- a) Melhorar a gestão e a organização das escolas através da adopção de novos sistemas de gestão mais consentâneos com os novos objectivos preconizados para a educação dinamizando as estruturas de direcção e administração;
- b) Promover programas específicos para a formação dos directores das escolas e dos professores;
- c) Enraizar em todas as dimensões do sistema de educação e formação a cultura e a prática da avaliação e da prestação de contas;
- d) Instituir um programa nacional de avaliação das escolas básicas e secundárias, com vista a premiar as boas escolas, quer para torná-las referências para toda a rede escolar, quer para apoiar, nos seus planos de melhoria, as escolas com mais dificuldades;
- e) Elaborar uma política de formação e qualificação dos recursos humanos do Ministério da Educação, Cultura e Formação, na perspectiva de desenvolvimento sustentável do País.

8.1.2. Tecnologias de informação como instrumento base de desenvolvimento do sistema educativo

Neste sentido o Governo vai:

- a) Adoptar tecnologia de informação como ferramenta estratégica para buscar eficiência, eficácia, inovação e alto desempenho do sistema educativo;
- b) Promover políticas de inclusão educativa com recursos à tecnologia de informação;
- c) Apetrechar tecnologicamente as escolas de modo a garantir a sua plena integração na sociedade de informação e do conhecimento e melhorar os recursos ao dispor de professores e alunos;
- d) Integrar as Tecnologia de Informação e Comunicação nos processos de ensino/aprendizagem;
- e) Formar pessoal docente e não docente em Tecnologia de Informação e Comunicação e sua aplicação no processo de ensino/aprendizagem;
- f) Criar políticas para introdução do curso de informática nos curricula escolar da 9.ª a 12.ª classe;
- g) Criar comunidades virtuais orientadas para ensino e aprendizagem;
- h) Implementar um Sistema Integrado de Gestão Escolar como ferramenta de apoio a gestão escolar.

8.2. Credibilizar o ensino superior

Neste sentido, o Governo vai:

- a) Criar um Sistema Nacional de Supervisão, Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- b) Elaborar uma política de formação de quadros superiores que preveja claramente o lugar das instituições nacionais de ensino superior e o lugar que deve ser reservado à formação no exterior do País, tendo sempre em conta as reais necessidades de formação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento;
- c) Reforçar a capacidade institucional das instituições nacionais de ensino superior através da elevação do grau académico do corpo docente e não docente;
- d) Mobilizar o esforço de formação de novos doutorados e a contratação de doutorados para o Instituto Superior Politécnico de São Tomé e Príncipe visando a transformação desta instituição numa Universidade Pública por excelência.

9. No domínio da sociedade de informação Impulsionar a governação electrónica

Governo Electrónico é definido como a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação e sua aplicação pelo governo para o fornecimento de informações e serviços públicos à população. Impulsionando o governo electrónico, queremos fornecer uma gestão governamental eficiente de informações ao cidadão, uma melhor prestação de serviços aos cidadãos e o empoderamento das pessoas através do acesso à informação e à participação em políticas públicas de tomada de decisão.

Esta prioridade envolve a infra-estruturas de comunicação e actividades que proporcionam ao Estado usar as tecnologias de informação, incluindo a Internet e a *World Wide Web* (WWW) para prestar informações, produtos e serviços ao cidadão e prover o desenvolvimento do capital humano.

Assim o Governo pretende alcançar os seguintes objectivos no âmbito do Governo Electrónico:

- a) Implementar uma administração pública em rede, melhorando a sua eficiência e oferecendo um serviço de qualidade ao cidadão: potencialização das infra-estruturas de comunicação do Estado; criação e implementação de uma plataforma de Ambiente Colaborativo do Estado; Elaboração de legislação apropriada ao uso da Rede Tecnológica do Estado;
- b) Garantir a presença do Estado na Internet, o acesso do cidadão à informação e aos serviços públicos, e à participação em políticas públicas de tomada de decisão:
 - Criação do Ponto Único de Serviço ao Cidadão;
 - Criação do Portal do Governo e Web sites dos diversos Ministérios do Estado.

10. No domínio dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização

As competências plasmadas na Lei-quadro das Autarquias locais (Lei n.º 10/2005) e concomitante Lei das Finanças Locais (Lei n.º 16/92) devem servir de uso aos interesses camarários. Neste âmbito, com objectivo de melhorar as capacidades locais e garantir a funcionalidade das câmaras distritais, o Governo pretende:

- a) Apoiar as Câmaras Distritais na implementação e desenvolvimento de um sistema de administração moderno, informatizado e eficaz;
- b) Assegurar aos funcionários e agentes camarários a capacitação de quadros, com garantia de formação técnico-profissional, formação complementar e reciclagens;
- c) Criar um Serviço de Inspeção Autárquica e Regional no sentido de subsidiar a administração regional e autárquica com conhecimentos e metodologias que os possa habilitar para o exercício administrativo na observância de práticas de boa gestão da coisa pública;
- d) Acesso aos serviços públicos com criação de lojas de cidadão;
- e) Introduzir e desenvolver em todos os distritos acções e serviços que são pertenças exclusivas do aparelho central e que gradualmente deverão ser transferidos para orbe local a fim de serem prosseguidos pelas autarquias e que permitam afixar as pessoas nos respectivos distritos. Numa primeira fase pretende que sejam desconcentrados acções e serviços no campo da Saúde, educação e formação, registos e notariado, tributação, regularização e controlo de emigrantes, comércio e produção, protecção civil e polícia camarária.

11. No domínio da Juventude e Desporto

- a) Criar um órgão permanente de informação e concertação entre o Governo e a juventude organizada de modo a garantir a transversalidade efectiva da «questão jovem», nomeadamente no que diz respeito à política de emprego, rendimento, habitação e saúde;
- b) Cumprimento dos regulamentos e leis por parte das associações;
- c) Supervisionar o cumprimento de aspectos regulamentar das associações juvenis e desportivas, estudantis, clubes e Federações desportivas.

Eixo II - Crescimento Económico

1. Finanças Públicas e Cooperação Internacional

A economia são-tomense continua a ser marcada por problemas estruturais que se traduzem em fraco crescimento económico, dificuldades em gerar emprego, a evolução desfavorável da taxa de inflação e PIB *per capita* considerado ainda muito baixo.

Diversos diagnósticos já efectuados demonstram, para além de o País enfrentar problemas a nível de produção, fragilidades das finanças públicas, dificuldades na atracção de investimentos estrangeiros, bem como sistema financeiro pouco favorável aos investimentos sobretudo de longo prazo são apontados como principais constrangimentos a um crescimento económico sustentado.

Assim sendo, o Governo, no âmbito da política para o crescimento económico e o relançamento da economia, actuará no sentido de garantir:

- i) Uma gestão mais eficiente das finanças públicas;
- ii) A consolidação do desenvolvimento do sistema financeiro;
- iii) Uma diplomacia económica mais activa.

1.1. Gestão Eficiente das Finanças Públicas

A solidez das finanças públicas tem um papel preponderante na estratégia de desenvolvimento, na medida em que transmite confiança aos investidores e doadores e ainda permite ao Estado eliminar desperdícios que poderão ser canalizados para investimentos estratégicos com vista ao crescimento económico.

1.1.1. A nível das finanças públicas

A composição das receitas públicas e a qualidade das despesas públicas são factores determinantes para que o Estado cumpra os seus objectivos primordiais, nomeadamente a prestação de serviços aos cidadãos, a contribuição para uma sociedade mais justa e a promoção do crescimento económico, preferencialmente através de mecanismos que actuem sobre o grau de competitividade da economia.

Por outro lado, o peso da massa tributária necessária para assegurar a manutenção da máquina administrativa é actualmente muito elevado face à capacidade contributiva da economia. De referir que a actual política tributária gera injustiças uma vez que grande parte das receitas provenientes de impostos sobre rendimentos provém de pessoas singulares que trabalham para o estado e que apenas nesse caso há uma efectiva cobrança e entrega de receitas aos cofres do Estado.

Acresce-se ainda que, seja qual for o nível de rendimento dos cidadãos, a disponibilidade da população para proceder ao regular pagamento das suas obrigações contributivas perante o Estado está directamente associada à sua percepção sobre a quantidade e qualidade dos serviços que lhe são prestados pela Administração (saúde, educação, infra-estruturas, etc.).

Nesse sentido o Governo implementará as seguintes acções:

- a) A continuação da consolidação da reforma das finanças públicas, reavaliando a problemática da dívida externa, redefinindo prioridades a nível das despesas públicas, disciplinando a gestão da política orçamental, e aperfeiçoando a política tributária. Neste domínio, o Governo dará uma atenção especial ao processo em curso de reforma do Sistema de Administração Financeira do Estado, com a consolidação das acções em curso, através de reforço da capacidade inspectiva, implementando um novo modelo de controlo interno, a aplicação efectiva dos diplomas existentes sobre a organização, inventariação, registo, controlo, valorização e alienação do património público nacional;
- b) A introdução gradual da abordagem programática na elaboração do Orçamento do Estado, o que visa a passagem de uma gestão pública centrada nos recursos para uma lógica de resultados/impactos (gestão baseada em resultados). Esta mudança de paradigma passará por definir antecipadamente os Objectivos que estão associados à realização das despesas e os respectivos indicadores, os quais permitirão, *a posteriori*, monitorizar a eficácia, eficiência e qualidade das políticas públicas;
- c) Introdução de maior equilíbrio nas contas públicas que terá que advir essencialmente da contenção das despesas e/ou da racionalização do funcionamento da máquina administrativa (aumento da produtividade do funcionalismo público, combate às ineficiências e ilegalidades) e aumento da capacidade contributiva;
- d) Levar a cabo acções que visem o combate à evasão e fraudes fiscais, bem como o alargamento da base tributária e diminuir a incidência, como forma de mobilizar mais recursos para financiar as acções do Governo em prol da luta contra a pobreza. O que implicará a adaptação das actuais legislações sobre os benefícios fiscais de modo a que sejam introduzidos factores de diferenciação positiva objectiva;
- e) Prosseguir com o processo iniciado no âmbito da Gestão do Património do Estado nomeadamente na conclusão da inventariação do património do estado sua classificação e afectação com vista a definição clara da política de alienações/privatizações;
- f) Desenvolver estudos que permita uma avaliação do sector público empresarial do Estado com vista a um melhor conhecimento das participações sociais do Estado e sua correcta definição;
- g) Empenhar na garantia de um maior controlo na execução orçamental, e cumprimento do seu programa, dando especial atenção aos órgãos de inspecção, reforçando o papel destas instituições de controlo, quer externo quer interno, trabalhando no sentido de reforçar a cooperação e interacção existentes entre os mesmos, com vista a aumentar a transparência e responsabilização na gestão da coisa pública;
- h) Consolidar o processo em curso para a organização e elaboração de contas públicas e sua submissão ao parecer do Tribunal de Contas conforme determinação legal, indo ao encontro das exigências dos Estados Modernos. A esse respeito será criada equipa de trabalho pluridisciplinar com

vista a elaboração dos modelos de prestação de contas, tendo em vista principalmente a introdução das novas tecnologias de informação e de comunicação;

- i) Reforçar as capacidades de dirigentes e funcionários no sentido de aumentar a produtividade de recursos afectos aos seus organismos;
- j) Implementar medidas que regulem a conduta e incompatibilidade dos funcionários da administração tributária;
- k) Repensar e reestruturar a polícia fiscal aduaneira, de modo a melhorar o desempenho no âmbito de fiscalização.

1.1.2. A nível das finanças locais

A estrutura da Administração Pública tem apresentado um crescimento substancial no sentido de descentralização política para a Região Autónoma e Autarquias Locais, com progressiva transferência de competências e recursos mas sem contrapartida em termos de arrecadação de receitas locais e melhoria dos serviços prestados.

Assim, mais do que a proximidade da população, autarquias Locais devem encontrar a justificação da razão da sua existência, na capacidade de dispor de meios para a materialização de acções locais para o desenvolvimento. A problemática da gestão financeira do poder local são-tomense coloca sérias dificuldades na eficiência das suas acções, na medida em que muitos casos os recursos disponibilizados pelo OGE, serve para cobrir apenas as despesas de funcionamento.

Verifica-se com efeito uma descentralização administrativa e com maior grau de autonomia administrativa e financeira sem o adequado acompanhamento da capacidade contributiva das autarquias. A ausência de estruturas económicas e fracas capacidades de financiamento por parte do poder local São-tomense são factores que têm contribuído para o fraco desempenho das Autarquias Locais.

Nesse sentido, o Governo envidará esforços no sentido de:

- a) Criar mecanismos para o aumento da colecta de impostos e outras receitas por parte das Autarquias, visando a diminuição gradual da sua dependência do OGE;
- b) Trabalhar junto ao poder Local com vista à conclusão do processo de revisão da Legislação ligado às finanças locais;
- c) Desenvolvimento das capacidades regional e locais em matéria de gestão financeira.

1.2. Consolidar o desenvolvimento do sistema financeiro

O desenvolvimento de São Tóme e Príncipe exige um sector financeiro moderno, dinâmico e eficiente na medida em que serviços financeiros eficazes e eficientes constituem a prazo, um dos pilares de alavancagem da economia nacional.

Tendo em conta o papel preponderante que joga o sistema financeiro na manutenção dos principais equilíbrios macroeconómicos o Governo desenvolverá esforços no sentido de:

- a) Trabalhar em estreita colaboração com o Banco Central, para a orientação da política monetária e cambial que garantam níveis de liquidez necessárias a manutenção da inflação em níveis aceitáveis, assim como a estabilidade cambial e a racionalização das disponibilidades externas do País;
- b) Implementar políticas e medidas que conduzam a consolidação do regime cambial em vigor, com o objectivo de, por um lado, garantir a estabilidade macroeconómica e, por outro, um ambiente mais favorável ao desenvolvimento económico e social;
- c) Consolidar o processo de bancarização da economia.

1.3. Diplomacia económica

São Tomé e Príncipe é um pequeno país, insular, em vias de desenvolvimento, e fortemente dependente da ajuda externa. Neste âmbito, o País precisa de definir com pragmatismo, políticas de cooperação claras e objectivas, tendo em conta o actual contexto geoestratégico e económico em que o mesmo se insere, neste mundo cada vez mais globalizado, de forma a tirar partido das inúmeras vantagens comparativas.

Por outro lado, o investimento público é um dos principais vectores de crescimento da economia, particularmente na canalização de financiamento para os sectores vitais da economia, como educação, saúde e infra-estruturas de apoio a produção entre outras. Nesse sentido, necessário se torna convergir a política de cooperação com as prioridades e objectivos de desenvolvimento almejados pelo executivo, tendo em conta a elevada dependência do País face à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD).

Assim, considerando a importância estratégica do sector de cooperação internacional, na liderança do processo de captação de recursos para o financiamento dos programas e projectos de desenvolvimento, o Governo desencadeará acções concretas no sentido de:

- a) Melhorar a coordenação e gestão das ajudas ao desenvolvimento;
- b) Sensibilização e mobilização da comunidade internacional para o apoio ao processo de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe;
- c) Incentivar a diplomacia económica e identificar novos potenciais parceiros de cooperação;
- d) Reforçar e dinamizar o sector da cooperação, face aos novos desafios que se colocam ao nível da cooperação económica internacional;
- e) Zelar pela aplicação dos princípios constantes na Declaração de Paris, dos outros instrumentos de política de cooperação internacional e de ajuda mútua entre os parceiros de desenvolvimento;
- f) Estabelecer um quadro de concertação permanente entre os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, das Finanças e Cooperação Internacional e do Plano e Desenvolvimento;
- g) Envidar esforços com vista a incentivar a diplomacia económica, nomeadamente com os países emergentes, bem como no aprofundamento da cooperação com os países da CPLP;
- h) Adotar medidas, com vista ao reforço e aprofundamento das relações de amizade e de cooperação, com os Estados com os quais São Tomé e Príncipe já estabeleceu relações diplomáticas, dinamizando a cooperação internacional, e colocando o País no mapa-mundo das elites mundiais, na perspectiva de captação de recursos.

2. Revalorizar o sector primário da economia

2.1. Agricultura e Pesca

Identificados que estão as oportunidades e os constrangimentos ao desenvolvimento dos sectores da agricultura, da pesca e outros afins, o Governo continuará a prestar a melhor atenção aos referidos sectores, enquanto instrumentos fundamentais de combate à pobreza no mundo rural.

Na realidade, na medida em que o desenvolvimento do sector agrário constitui um factor determinante para o aumento do nível de rendimento das populações, particularmente as mais vulneráveis, e para o incremento da sua capacidade de consumo e para a promoção das exportações, a agricultura configura-se como verdadeira alavanca para o crescimento económico de São Tomé e Príncipe.

Nesta óptica, e dada a sua inquestionável importância, o Governo adoptará medidas e acções no sentido de atingir os objectivos essenciais plasmados na Carta de Política Agrícola, a saber:

- a) Melhoria das condições socioeconómicas da população rural;
- b) Promoção do crescimento do sector;
- c) Garantia da segurança alimentar dos são-tomenses;
- d) Incremento e diversificação da produção e das exportações.

Nesta perspectiva, a aposta do Governo para os referidos sectores traduzir-se-á em medidas que passarão, entre outras, por:

2.1.1. No Sector agrícola:

- a) Rever a Lei Fundiária no sentido de uma maior justiça e coerência de critérios e objectivos com vista a construção do mapa da propriedade fundiária e da ocupação das terras;
- b) Estimular o aumento da produção, da produtividade e da melhoria de qualidade de produtos agrícolas, de subsistência e de exportação;
- c) Expandir a iniciativa de produção de culturas biológicas e a transformação e conservação e exportação dos produtos da agricultura;
- d) Melhorar a produção física, a produtividade e qualidade das culturas tradicionais, mediante o fornecimento de materiais de maior rendibilidade;
- e) Aperfeiçoar os circuitos de comercialização dos produtos de exportação;
- f) Incentivar a criação e desenvolvimento de cooperativas agrícolas, acompanhada de serviços de apoio, visando a assistência técnica e a defesa fitossanitária;
- g) Aumentar a oferta de serviços de assistência técnica aos pequenos e médios agricultores e desenvolver acções de vulgarização das técnicas de produção mais adequadas às especificidades do País;

- h) Adoptar um sistema de micro-crédito que possa servir os interesses do fomento da agricultura e desenvolvimento rural, facilitando a fixação dos agregados familiares nas suas comunidades de origem;
- i) Descentralizar os serviços do Estado ligados ao sector, de modo a aproximar a assistência técnica dos pequenos agricultores;
- j) Dotar o sector com instrumentos necessários a uma melhor planificação das intervenções, reforçando a capacitação da equipa técnica dos serviços na formulação de políticas, planificação e avaliação, contemplando também a criação de um sistema de recolha e tratamento de dados estatísticos e de preços e instalar condignamente os serviços.
- k) Elaborar e tornar operacional um sistema sustentado e duradouro de financiamento para o sector e disponibilizar de forma permanente insumos de produção;
- l) Criar um Programa de Apoio às Estruturas Representativas do Sector Agrícola e Rural, visando uma maior interacção com os agricultores e o mundo rural;
- m) Promover a profissionalização das Cooperativas Agrícolas.

2.1.2 No sector das pescas:

- a) Incentivar o melhoramento da pesca tradicional, tendo como objectivo o aumento substancial do número de embarcações e a sua modernização;
- b) Promover cooperativas de mulheres na conservação, transformação e distribuição dos produtos da pesca;
- c) Criar um centro de pesca semi-industrial na Região Autónoma do Príncipe;
- d) Perspectivar a renegociação dos acordos sobre a Pesca Industrial com a União Europeia (UE) de modo a obter mais vantagens;
- e) Promover a pesca artesanal e industrial e o desenvolvimento da indústria de transformação do pescado;
- f) Construir e reabilitar infra-estruturas e adquirir meios, visando estabelecer pólos de desenvolvimento das pescas;
- g) Melhorar a comercialização da produção e o abastecimento do mercado em insumos e apetrechos de pesca;
- h) Dotar o sector com instrumentos necessários a uma melhor planificação das intervenções, reforçando a capacitação da equipa técnica dos serviços na formulação de políticas, planificação e avaliação, contemplando também a criação de um sistema de recolha e tratamento de dados estatísticos e de preços e instalar condignamente os serviços;
- i) Dotar o sector com instrumentos jurídicos visando o controlo e a gestão dos recursos haliêuticos da nossa Zona Económica Exclusiva, como também a regulamentação da emissão de licenças de pesca;
- j) Continuar a dotar o sector de meios e instrumentos para a realização da fiscalização marítima e pesqueira em parceria com a Guarda Costeira, Capitania e Portos, Instituto Marítimo e Portuário, as Câmaras Distritais e a Polícia Nacional, de entre outras e criar o Centro de Informação Pesqueiro e de apoio aos pescadores e na prevenção de acidentes;
- k) Fomentar o aumento da produção de pescado, através da promoção da pesca artesanal e semi-industrial, da melhoria das artes de pesca actualmente utilizadas e pela introdução de novas tecnologias e divulgação de novos modelos de dispositivos de concentração de pescado;
- l) Criar mecanismos de facilitação institucional e operacional com vista à elaboração de um sistema sustentado e duradouro para o financiamento do sector;
- m) Criar as condições para a melhoria da habitabilidade das zonas piscatórias, como o abastecimento de água, a saúde e o saneamento do meio e construir e reabilitar as infra-estruturas como centros comunitários, oficinas de reparação de motores, obras sociais, etc., visando estabelecer pólos de desenvolvimento pesqueiros;
- n) Reforçar a fiscalização da ZEE, como forma de prevenir e combater a pesca ilegal e garantir uma exploração sustentada dos recursos, realizada pelos diferentes segmentos de frota (nacional e estrangeira) que operam na vasta ZEE de São Tomé e Príncipe;
- o) Melhorar os meios de localização, busca e salvamento no mar.

2.1.3. No sector da pecuária:

- a) Adotar medidas que visam assegurar o normal abastecimento do País em carne e produtos lácteos;
- b) Implementar um plano de fomento que aposta na pecuária com reais possibilidades de expansão em termos de produção e rendimento, tendo em conta as condições do país;
- c) Actualizar o recenseamento e organizar os produtores, de modo a assegurar um apoio e assistência técnica mais efectivo à produção;
- d) Melhorar a investigação no domínio pecuário;
- e) Dar uma devida assistência veterinária às espécies locais, integrando combate às parasitoses animais, vacinações e adopção de novos esquemas alimentares;
- f) Estimular a criação de serviços veterinários quer ao nível do sector público estatal e local quer ao nível do sector privado;
- g) Dotar o sector com instrumentos necessários à melhor planificação das intervenções e reforçar a capacitação equipa técnica dos serviços;
- h) Elaboração de um sistema institucional para o financiamento sustentado do sector;
- i) Fomentar a transformação de produtos de origem animal, com qualidade e higiene.

2.1.4. No sector florestal:

- a) Combater de forma estruturada e coordenada o abate ilegal de árvores;
- b) Reforçar a fiscalização mediante a capacitação dos guardas florestais, com recurso a instrumentos legais mais adequados ao propósito de vigilância e protecção florestal;
- c) Replantar as espécies produtoras de boa madeira nas florestas, de sombreamento das plantações de cacau e de café;
- d) Implementar políticas de sensibilização para a utilização de produtos alternativos;
- e) Adotar medidas visando o recurso à importação da madeira bruta;
- f) Implementar acções coordenadas no domínio da conservação do meio ambiente e florestal;
- g) Adotar medidas técnicas visando a reconstituição e preservação dos recursos florestais;
- h) Promover operações de gestão comunitária dos espaços florestais.

2.2. Potencializar o Turismo

Vários estudos têm demonstrado a elevada potencialidade de São Tomé e Príncipe no domínio do Turismo. Na realidade, se devidamente explorado, o turismo representará um sector potencial de geração de postos de emprego e de rendimento, potenciando assim o crescimento da economia. Ciente destas constatações, o Governo assume a aposta neste sector de actividade económica, cujo contributo para a redução da pobreza também não é de se descurar. Nesta perspectiva, o Governo irá:

- a) Apostar no desenvolvimento do ecoturismo em alternativa ao turismo de massas;
- b) Lançar uma política de grandes obras e infra-estruturas como um hotel de nível internacional e vocacionado para o turismo intercontinental e a extensão da pista e da aerogare do Aeroporto Internacional de São Tomé, de modo a reduzir rapidamente o número de desempregados e criar um efeito multiplicador no mercado;
- c) Tornar o futuro Porto e o actual Aeroporto em instrumentos competitivos e factores de facilitação do turismo a nível, entre outros, da sub-região;
- d) Criar uma Agência de Promoção da marca «São Tomé e Príncipe», com objectivo de desenvolver todos os segmentos da indústria turística, apostando numa primeira fase na região do Golfo da Guiné, optimizando a nossa oferta e impondo padrões de qualidade e de identidade.
- e) Definir uma estratégia coerente e realista de efeitos indirectos da actividade das indústrias extractivas do Golfo da Guiné na economia nacional, mormente nos vários segmentos da actividade turística, incluindo tratamentos médicos, conferências, seminários e outras actividades ligadas aos negócios;
- f) Incentivar a Diplomacia Económica, nomeadamente com os países emergentes, de modo a promover as potencialidades de São Tomé e Príncipe e incentivar a procura turística do País;
- g) Reforçar o processo de atracção de investimento para construção de infra-estruturas turísticas;
- h) Incentivar investimentos turísticos no meio rural;
- i) Criar sinergias com países da sub-região, permitindo uma melhor oferta turística;
- j) Avaliar, em articulação com as associações do sector, os objectivos do Plano Estratégico Nacional de Turismo, assegurando o acompanhamento e monitorização das medidas de simplificação administrativa implementadas, garantindo ao sector mais informação e melhores condições de acesso ao investimento;

- k) Explorar relações de complementaridade e de valorização do produto turístico, usando o Turismo como plataforma para dar maior visibilidade, nomeadamente às indústrias criativas, à gastronomia e ao património;
- l) Reforçar a capacidade nacional de regulação, seja a nível da consolidação do enquadramento legal desta actividade, seja a nível da regulamentação dos vários sectores económicos com ele relacionados;
- m) Promover o desenvolvimento de empreendimentos turísticos integrados e de superior qualidade;
- n) Promover o investimento privado no turismo;
- o) Desenvolver um conjunto de políticas visando a capacitação empresarial e financeira do privado nacional para intervenção em projectos e negócios que se desenvolverão em vários segmentos a montante e jusante do sector;
- p) Melhorar a eficiência da promoção turística;
- q) Desenvolver políticas tendentes a promover ganhos de produtividade e melhoria da qualidade do serviço, através da formação do factor humano;
- r) Desenvolver infra-estruturas de apoio ao turismo;
- s) Melhorar as acessibilidades rodoviárias em particular nas localidades que encerram grandes potencialidades do turismo rural.

2.3. Fortalecer o comércio e a indústria

2.3.1. Comércio

- a) Promover uma melhor organização do comércio interno e externo, implicando a Câmara de Comércio, o sector financeiro, o sector dos transportes e o Estado;
- b) Incentivar as iniciativas de expansão da actividade comercial e promover mecanismos de melhor enquadramento do comércio informal, promovendo a sua inserção de forma mais positiva na economia nacional;
- c) Promover acções que visem o abastecimento regular do mercado, tanto na capital como nas localidades, procurando minimizar a escassez de produtos essenciais e visando a estabilização dos preços;
- d) Continuar o processo de adequação e de modernização da legislação comercial;
- e) Fomentar e criar um sector comercial moderno e organizado, através de conveniente regulação e regulamentação do comércio interno e da promoção da concorrência, bem como, do reforço da capacidade humana e institucional;
- f) Dar uma atenção particular a questões que se prendem com a dinâmica de exportação, através de esforços no sentido da identificação, conhecimento e exploração de mercados e da implementação dos acordos de cooperação existentes e o estabelecimento de novos acordos com os parceiros de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe;
- g) Promover parcerias internacionais no sector do comércio e apostar na adesão do País aos instrumentos regionais e internacionais de facilitação do comércio;
- h) Adoptar mecanismos que permitam a participação sistemática dos são-tomenses em todos os empreendimentos realizados no País.

2.3.2. Indústria

- a) Desenvolver o sector de indústrias transformadoras, em especial pelo lançamento de indústrias complementares da agricultura;
- b) Criar estruturas de transformação para a satisfação do consumo interno e eventual exportação;
- c) Desenvolver o sector agro-industrial através de indústrias transformadoras de produtos locais;
- d) Reforçar e aperfeiçoar os instrumentos e mecanismos de atracção de investimentos para o sector;
- e) Promoção da indústria de transformação na perspectiva de introduzir valor acrescentado aos produtos da pesca para a comercialização nos mercados interno e para a exportação;
- f) Concluir a Lei das Actividades Industriais;
- g) Elaboração do Plano Director de Indústria integrado no Plano de Desenvolvimento Nacional;
- h) Realizar o Cadastro Industrial;
- i) Realizar acções de formação para os pequenos e médios empresários industriais;
- j) Desenvolver o sector agro-industrial através de indústrias transformadoras de produtos locais;
- k) Promover pequenas unidades de transformação de produtos agrícolas;

- l) Impulsionar a propriedade industrial.

2.4. Ambiente de negócios, atracção e fixação de investimentos

O Governo aposta na dinamização do sector privado, atraindo e captando o investimento estrangeiro para os mais diversos sectores da economia nacional. Para tal está empenhando em aperfeiçoar o ambiente de negócios, simplificando as burocracias, o tempo e os custos associados, bem como melhorando as condições estruturais em que os investidores operam. Assim, o Governo procederá às importantes reformas que se impõem para atingir tal desiderato, mormente as reformas legislativas a nível dos códigos de comércio, de investimento e de trabalho.

O Governo continuará a criar as melhores condições para que o Guiché Único recentemente instalado possa prestar os seus serviços nas melhores condições facilitando assim as burocracias e formalidades administrativas e o tempo necessário para estabelecer uma empresa.

De igual modo, o Governo irá criar mecanismos para facilitar o crédito, instituindo formas de financiamento mais inclusivas, promovendo uma política de crédito e de taxas de juros que vise o fomento do investimento e da poupança.

O Governo irá, por isso, entre outros:

- a) Associar sistematicamente o micro-crédito ao primeiro acesso a qualquer formação profissional;
- b) Criar Zonas Especiais de Desenvolvimento nos Distritos de Caué, Lembá e na Região Autónoma do Príncipe, com regime fiscal especial;
- c) Fortalecer o Guiché Único para Investidores e tornar operacional Agência dos Mercados Públicos encarregue da centralização e da realização de todos os concursos públicos para aquisição de bens e serviços do Estado;
- d) Definir uma política de participação mínima de nacionais ao capital para os investidores estrangeiros;
- e) Estruturar as empresas públicas, de modo a valorizá-las no quadro de futuras privatizações;
- f) Simplificar ainda mais a burocracia para a criação de empresas e tornar o Código de Investimentos num instrumento mais competitivo ao nível regional;
- g) Garantir os títulos de propriedade de terras, estabelecendo um cadastro e serviços de registo, o que facilitará as transacções imobiliárias;
- h) Implementar instrumentos de avaliação e controlo das Empresas Estatais;
- i) Criar capacidades técnicas institucionais para a melhoria da gestão das participações do Estado;
- j) Consolidar e harmonizar o sistema de crédito e acesso aos factores de produção nas condições mais favoráveis à efectivação dos objectivos visados para o sector primário;
- k) Incentivar as iniciativas de expansão da actividade comercial e de valorização dos produtos agro-pecuários;
- l) Implementar políticas, programas e instrumentos de promoção do investimento privado e de desenvolvimento empresarial;
- m) Promover práticas de excelência empresariais, pela promoção da formação empresarial e pelo incentivo às empresas mais eficientes;
- n) Prosseguir com políticas específicas e pró-activas da promoção do investimento privado;
- o) Adoptar medidas legislativas e regulamentares que facilitem a instalação no País de empresas prestadoras de serviços para o mercado internacional;
- p) Promover parcerias público-privado para o financiamento de infra-estruturas importantes para o crescimento e a competitividade da economia.

3. Política Externa, Integração Regional e Comunidades

O Governo promoverá uma dinâmica diplomacia económica, visando:

Diversificação das acções de mobilização de ajuda externa, prestando atenção à coordenação das ajudas de forma a garantir a sua complementaridade e responder às necessidades reais do País.

Assim, o Governo se propõe desenvolver as seguintes acções:

- a) Mobilizar recursos financeiros adequados às necessidades de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, com vista ao cumprimento dos Objectivos do Milénio e ao reforço do processo de desenvolvimento económico e social;
- b) Proceder às reformas internas susceptíveis de incentivar os parceiros a modalidades de financiamento que permitam a execução de programas de investimento, com destaque para a ajuda orçamental;

- c) Incentivar a cooperação descentralizada, mas definindo o âmbito de actuação como forma a evitar duplicações desnecessárias e ineficiências;
- d) Incentivar a cooperação com o Sistema das Nações Unidas;
- e) Reforçará a cooperação, o fomento e o estabelecimento de parcerias estratégicas na perspectiva de mobilização de meios e recursos para o desenvolvimento nacional;
- f) Incentivará e apoiará iniciativas empresariais das comunidades em São Tomé e Príncipe, prestando particular atenção à melhoria e clarificação de incentivos dentro de uma política global e coerente de promoção dos investimentos.

4. Infra-estruturas e recursos para uma nova economia

4.1. Água para consumo e irrigação

Com o fenómeno da alteração climática, em que registamos um período de estação seca mais prolongado que o habitual, optar e implementar a retenção da água como forma de captação para uso doméstico, bem como para irrigação, e assim:

- a) Aumentar a taxa de acesso aos sistemas colectivos de abastecimento de água às populações tanto nas zonas rurais como urbanas, com vista a levar água potável a um número cada vez maior da nossa população;
- b) Controlar as fontes de abastecimento de água;
- c) Prosseguir as acções em curso visando actualização do plano director de água;
- d) Reabilitar as redes de distribuição de água;
- e) Construção de barragens e represas nas zonas agrícolas de maior escassez de água.

4.2. Telecomunicações

- a) Assegurar a compatibilidade e a interconexão entre as redes de telecomunicações nos nossos países (integração regional);
- b) Criar mecanismos de diversificação de produtos, estimulando a entrada de mais operadores;
- c) Diversificar as opções no mercado de telecomunicações;
- d) Incentivar a criação de novos conteúdos.

4.3. Energia

- a) Aprovar normas que permitam um melhor enquadramento do sector;
- b) Incentivar diversas formas de intervenção do sector privado;
- c) Melhorar a segurança no sector de produção e distribuição de energia;
- d) Aumentar e diversificar a quantidade e a qualidade da energia produzida;
- e) Tornar funcional a regulação do sector da energia;
- f) Reformular as instituições de gestão das actividades petrolíferas;
- g) Avaliar e clarificar os compromissos assumidos no sector petrolífero;
- h) Efectuar os expedientes necessários à adesão do País à iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (EITI).

4.4. Rede viária

- a) Expandir a rede nacional de estradas e melhorar o acesso as zonas do interior do País;
- b) Implementar o programa de manutenção e de reabilitação de estradas asfaltadas;
- c) Estabelecer um programa de regulação e sinalização das vias de circulação;
- d) Criar mecanismos para a realização de inspecção periódica regular às viaturas, e em particular a viaturas com carácter de serviço público.

4.5. Transporte marítimo

- a) Criar condições para o estabelecimento regular e seguro de ligações marítimas entre as ilhas de São Tomé e do Príncipe bem como ao continente africano;
- b) Desenvolver acções tendentes à operacionalização dos portos de São Tomé e do Príncipe;
- c) Reestruturar os serviços portuários.

4.6. Transporte aéreo

- a) Prosseguir com as acções visando o cumprimento do Plano de Acção decorrente das recomendações de Auditoria da OACI, tendo por objectivo a retirada imediata de São Tomé e Príncipe na lista negra da União Europeia;
- b) Dar continuidade às negociações com os Estados Membros da OACI da região da África Central e não só, com os quais São Tomé e Príncipe ainda não tem acordos Aéreos Comerciais assinados, tomando como referência o recomendado na «Decisão de Yamoussukro (*liberalização dos Transportes Aéreos em África*)», o que levará a melhoria das ligações aéreas ao nível da região e colmatará a problemática do isolamento de São Tomé e Príncipe nessa região;
- c) Criar condições para o estabelecimento regular e seguro das ligações aéreas entre as ilhas de São Tomé e do Príncipe.

5. Saúde e qualidade de vida

5.1. Investimento em capital humano

Para assegurar patamares mais elevados na prestação de serviços de saúde à população, será reforçada a aposta na qualificação e gestão dos recursos humanos, privilegiando entre outras:

- a) Formar quadros e especialistas nacionais em áreas prioritárias de saúde e de trabalho;
- b) Rever o sistema de carreiras das profissões médicas;
- c) Incentivar e promover a investigação científica no domínio das ciências médicas;
- d) Criar incentivos que permitem o regresso dos quadros nacionais na diáspora, assim como os que se encontram no País a prestarem serviços noutras instituições;
- e) Dotar o Instituto de Ciências de Saúde Dr. Victor Sá Machado de meios que permitem uma maior operacionalidade na realização das suas acções;
- f) Reforçar a capacidade de intervenção do mecanismo institucional a favor da Igualdade e Equidade de Género;
- g) Elaborar a Estratégia Nacional de Emprego;
- h) Realizar estudos visando o estabelecimento do salário mínimo nacional.

5.2. Combate às grandes endemias e vigilância epidemiológica

5.2.1. Paludismo

- a) Prosseguir o programa de controlo e erradicação, garantido a sustentabilidade de acções de luta antivectorial e outras em curso;
- b) Validar o Plano de Consolidação do Paludismo e a submissão da mesa redonda para sua implementação.

5.2.2. Prevenção e Combate ao HIV/SIDA

- a) Continuar a implementação das acções com vista a diminuir a tendência da explosão da infecção pelo HIV /SIDA e melhorar a abordagem multisectorial na luta contra o HIV-SIDA;
- b) Acelerar as acções de prevenção com particular destaque para a prevenção da transmissão vertical (mãe-filho);
- c) Assegurar o acesso dos seropositivos e dos pacientes com SIDA à terapia antiretroviral.

5.2.3. Prevenção e Combate à Tuberculose

- a) Reforçar as acções de descentralização na luta contra a Tuberculose, integrando-a nos cuidados primários de saúde;
- b) Garantir o abastecimento regular de medicamentos antibacilares;
- c) Assegurar e garantir a descentralização do tratamento directamente observado (DOTS) em todas as unidades sanitárias;
- d) Criar e manter o sistema nacional de vigilância da tuberculose resistente aos medicamentos.

5.2.4. Doenças não transmissíveis

- a) Implementar as recomendações dos estudos sobre a prevalência dos factores de riscos das doenças não transmissíveis;
- b) Criar mecanismo/programas para publicação, divulgação e implementação de protocolos terapêuticas das Diabetes, HTA (Hipertensão Arterial);

- c) Desenvolver acções com vista à implementação de acções para o combate às desigualdades na saúde, mediante a coordenação intersectorial e a elaboração de estratégias dos principais determinantes da saúde;
- d) Desenvolver acções para adoptar e aplicar normas e legislação com vista à redução, uso e consumo do álcool e os problemas correlacionados e reforçar as práticas clínicas;
- e) Criar e implementar sistema de seguimento, avaliação e vigilância de modo a detectar a dimensão do consumo de álcool, substâncias nocivas e os problemas sanitários.

5.2.5. Reforço do Sistema de Vigilância Epidemiológica

- a) Reforçar, manter e dinamizar as capacidades dos serviços de vigilância epidemiológica integrada de forma a manter actualizado os dados epidemiológicos do País;
- b) Reforçar os sistemas de alerta precoce para detectar as doenças potencialmente epidémicas;
- c) Realizar investigação para identificar factores ambientais, ecológicos, climáticos, socioeconómicos e culturais que facilitam a emergência e a transmissão das doenças a potencial epidémico;
- d) Dinamizar acções para a criação de comissões multisectoriais funcionais para a gestão de epidemias, catástrofes naturais e crises alimentares, com responsabilidade para preparar e coordenar as respostas;
- e) Reforçar vigilância das doenças evitáveis pela vacinação a todos os níveis mediante a vigilância activa.

5.2.6. Sistema de Informação Sanitária – SIS

- a) Reactivar os sistemas de informação sanitária mediante a aplicação da implementação das acções no âmbito da Carta Sanitária;
- b) Dinamizar acções para a constituição das equipas quadro dos distritos e definição de indicadores mínimos no domínio do Seguimento e Avaliação;
- c) Implementar acções para a redinamização da Ciber saúde incluindo ligações a internet, sítios Web, redes locais entre outros serviços;
- d) Dinamizar acções para a implementação das TIC (Tecnológicas de Informação e Comunicação) a nível do sistema de saúde;
- e) Promover o seguimento e avaliação e a capacitação em investigação dos sistemas de saúde.

6. Parcerias com o poder local

Como medidas de políticas para garantir um crescimento económico regional e local, o Governo pretende desenvolver junto do poder local acções que visam a criação e institucionalização de Empresas Municipais, com o devido enquadramento legal, com objectivo de:

- a) Prestar serviços de manutenção de estradas distritais, pistas rurais e outros de carácter camarário;
- b) Reorientar e apoiar as câmaras distritais na prossecução de construção e melhoramento das pistas rurais, visando permitir aos pequenos agricultores o escoamento dos seus produtos.

7. Educar para o desenvolvimento

A educação, para além de ser um direito fundamental da pessoa humana, é também um factor de desenvolvimento pessoal e social e um factor determinante na estratégia de melhoria da competitividade da economia e o desenvolvimento sustentável do País.

A educação é a principal ferramenta para capacitar o capital humano, cada vez mais necessário, na actual Sociedade de Informação e do Conhecimento. Sem qualificação é, praticamente, impossível São Tomé e Príncipe se manter e competir na era do conhecimento.

O crescimento económico de São Tomé e Príncipe vai se tornar expressivo quando investirmos fortemente em educação e capacitação pessoal, isto é, no capital humano.

A elevação da renda dos santomenses, a coesão social, a cidadania activa, a qualidade de vida, a atracção de novos investimentos só é possível com uma população educada e capacitada, com mais de 95% da população santomense alfabetizada, com capacidade de ler, escrever, pensar e agir construtivamente. Por conseguinte, para erradicar a pobreza não há outro caminho senão pela educação.

O actual Governo está consciente de que São Tomé e Príncipe precisa universalizar e elevar os níveis de educação do País a fim de dar suporte a tendência de crescimento económico que vamos vivenciar.

O Governo está igualmente consciente de que é preciso uma audácia para investir fortemente na educação, provendo suporte maior na educação básica e secundária, melhorar a qualidade do ensino superior de modo a capacitar melhor os profissionais necessários pelo mercado. Senão continuaremos a importar mão-de-obra qualificada para satisfazer as necessidades do desenvolvimento.

Assim, considerando que o desenvolvimento se faz com conhecimento, com profissionais qualificados, o Governo elege a seguinte prioridade no domínio da Educação, cultura e formação.

7.1. Educação e formação para todos

Assim, nesta perspectiva de universalidade educacional, o Governo pretende alcançar nesta legislatura os seguintes objectivos fundamentais:

- a) Garantir o acesso ao ensino básico e secundário de forma que todas as crianças e jovens frequentem os estabelecimentos de educação ou formação;
- b) Alargar oportunidades de educação e formação para jovens e adultos;
- c) Empenhar no desenvolvimento de programas de melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos e do seu desenvolvimento pessoal e social;
- d) Prover infra-estruturas para garantir a educação para todos;
- e) Apostar na formação técnica e profissional;
- f) Valorizar o trabalho e a profissão docente;
- g) Incentivar e promover a cultura de investigação científica.

7.1.1 Acesso universal ao ensino básico e secundário

- a) Promover a Educação na Primeira Infância, em prol da integração e socialização das crianças são-tomenses visando lançar as bases para o desenvolvimento de todas as suas potencialidades (motoras, cognitivas e afectivas);
- b) Estender progressivamente a educação pré-escolar a todas as crianças em idade adequada, bem como formular e implementar políticas conducentes à universalização da escolaridade obrigatória de 9 anos;
- c) Garantir as condições de acesso e acessibilidade a todos, especialmente o ensino obrigatório, devendo-se paralelamente empreender o esforço necessário para garantir a permanência das crianças, adolescentes e jovens nas escolas e para promover o sucesso escolar;
- d) Incentivar a educação não-formal de crianças, protecção e guarda de crianças, com participação das comunidades, ONG e famílias organizadas.

7.1.2. Criação de oportunidades de educação e formação

- a) Apoiar e consolidar iniciativas comunitárias e outras no domínio da educação alternativa para mulheres e homens adultos;
- b) Vocacionar estruturas existentes no sentido de implementar centros de formação académica e profissional para mulheres e homens adultos;
- c) Implementar a modalidade do ensino recorrente e adequar os actuais cursos nocturnos nessa modalidade de forma a garantir um sistema educativo alternativo mais adaptado às características da população jovem e adulta.

7.1.3. Melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem

- a) Desenvolver os instrumentos de combate ao insucesso e ao abandono escolar precoce;
- b) Conceber e implementar novas modalidades de formação tanto na educação escolar como na educação extra-escolar;
- c) Consolidar a reforma curricular da educação básica e do ensino secundário, garantindo uma maior coerência e articulação entre os ciclos de estudos, introduzindo melhorias na organização do currículo e da aprendizagem;
- d) Implementar estratégias diversificadas para que a reforma educativa possa equacionar mudanças qualitativas na educação pré-escolar e no atendimento à primeira infância, no ensino básico, no ensino secundário, técnico e profissional;

- e) Prosseguir o processo de revisão curricular e a elaboração de novos programas e manuais, mais adaptados ao estado actual do conhecimento e susceptíveis de proporcionar um ensino mais relevante e aprendizagens mais significativas;
- f) Rever e aperfeiçoar o sistema de avaliação das aprendizagens do ensino básico e secundário; estabelecer referenciais e objectivos claros para as aprendizagens e prosseguir o esforço de melhoria de qualidade das provas de avaliação, reforçando o mecanismo de inspecção;
- g) Criação de espaços de educação não formal, em parceria com autoridades locais e ONG's para a protecção, guarda e ocupação de tempos livres das crianças;
- h) Desenvolver actividades complementares ao ensino formal através do aproveitamento do «know how» dos docentes em idade de reforma;
- i) Adoptar políticas para que o ensino da língua inglesa seja introduzido no currículo escolar desde o 2.º ciclo do ensino básico;
- j) Desenvolver programas de apoio à recuperação dos alunos com dificuldades na aprendizagem;
- k) Consolidar políticas de promoção da saúde pública e da educação para as questões de equidade de género, ambiente e saúde sexual e reprodutiva.

7.1.4. Infra-estruturas escolares

- a) Criar, ampliar e melhorar as infra-estruturas escolares;
- b) Reforçar as condições das instalações, do equipamento e dos recursos docentes das escolas;
- c) Desenvolver parcerias com o poder local de modo a garantir a oferta pública necessária à universalização da frequência da educação pré-escolar;
- d) Promover e incentivar iniciativas privadas no sentido de alargar a oferta pública de infra-estruturas vocacionadas para educação e formação;
- e) Prover residências de acolhimento para professores nacionais e estrangeiros e alunos oriundos de Distritos longínquos e Região autónoma do Príncipe;
- f) Criar e implementar o Programa de Segurança nas Escolas com vista a garantir a segurança dos alunos professores, bem como o património escolar.

7.1.5. Incremento da formação técnica e profissional

- a) Adoptar medidas e políticas visando fomentar a formação que respondam às aspirações e interesses de vários grupos, nomeadamente os jovens em idade escolar, os jovens à procura do primeiro emprego, possibilitando ao mesmo tempo a construção, a consolidação e a reconversão de carreiras profissionais;
- b) Adoptar políticas que visem incorporar nos currícula de ensino, temas, princípios e valores que promovam a valorização pessoal, oferecendo oportunidades de orientação profissional e vocacional, assim como a requalificação profissionalizante;
- c) Elaborar um estudo sobre o desenvolvimento estratégico do ensino técnico e profissional que aponte vias alternativas para desenvolvimento de uma rede concertada de centros de formação profissional de modo a tornar real e viável a existência da componente de formação técnica e de formação profissional;
- d) Continuar os esforços com vista à criação dum sistema de formação profissional qualificante que garanta aos jovens saídas profissionais, de acordo com as necessidades do mercado de emprego, promovendo o diálogo e a parceria com as empresas com vista a integração profissional dos formandos.

7.1.6. Valorização do trabalho e da profissão docente

- a) Melhorar significativamente a carreira docente promovendo claramente o desenvolvimento profissional, a progressão (horizontal e vertical) na carreira, a formação contínua e especialização dos profissionais da educação básica, e adoptar um sistema de avaliação do profissional docente a todos os níveis que preveja a atribuição de prémios de desempenho;
- b) Desenvolver os programas de formação inicial e contínua para a docência e técnicos de acção educativa, com incidência especial nas competências utilizadas em sala de aula, designadamente na capacitação científica e didáctica e integrando a formação contínua em programas dirigidos à

melhoria das aprendizagens, nomeadamente em Português, Matemática, Ciências experimentais, inglês, francês e Tecnologia de Informação e Comunicação;

- c) Assegurar um maior e melhor apoio técnico aos professores através da criação de centros de recursos distritais e regional;
- d) Melhorar a qualidade da formação dos professores e adoptar medidas com vista à reconversão de professores, tendo em conta a nova estrutura dos níveis de ensino preconizada no âmbito da reforma;
- e) Capitalizar o «know-how» dos docentes em idade de reforma desenvolvendo actividades extra-escolares e complementares ao ensino formal.

7.2. Motivar a cultura de investigação científica

A investigação científica e a formação de grau superior são nas sociedades modernas factores chaves na obtenção de ganhos em termos de competitividade e promoção de um desenvolvimento harmonioso e equilibrado. Por isso, há necessidade de tornar o Ensino Superior em São Tomé e Príncipe mais competitivo e atractivo, com grande diversidade de cursos; um Ensino Superior que promova a competitividade, a mobilidade e a empregabilidade reduzindo as desigualdades sociais quer a níveis distritais e regional.

Convencido, de que o Ensino Superior desempenha um papel decisivo no desenvolvimento dos são-tomenses, na medida em que potencia o desenvolvimento social, cultural e económico, a cidadania activa e os valores éticos, o Governo vai desenvolver acções no sentido de:

- a) Apostar na elevação da qualidade do ensino superior e ajustar a oferta formativa ao padrão internacionalmente reconhecido;
- b) Adoptar medidas tendentes à valorização do corpo docente do Instituto Superior Politécnico, através de incentivos aos professores de modo a estimular a sua acção no âmbito das suas actividades mormente no campo da investigação que deve ser desenvolvida como parte essencial da actividade do ensino superior;
- c) Promover o recurso permanente às novas Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de diversificar a oferta de ensino superior através da internet e do ensino à distância e reduzir as assimetrias regionais no que diz respeito à oportunidade de acesso ao ensino superior, principalmente para os jovens residentes nas regiões periféricas;
- d) Incentivar a oferta de cursos de especialização tecnológica por instituições de ensino superior politécnico;
- e) Desenvolver a cooperação científica e académica com instituições estrangeiras congéneres;
- f) Criar núcleo de investigação nas universidades;
- g) Criar bolsas para doutoramento, pós-doutoramento e projectos de investigação;
- h) Criar um Centro de Estudos das Ciências Sociais e Humanas.

8. Pequenas e médias empresas na era da sociedade de informação

As Pequenas e Médias Empresas têm uma grande importância na economia de São Tomé e Príncipe: contribuição ao PIB, criação de postos de trabalho.

As tecnologias de informação e comunicação oferecem enormes benefícios às PME, tanto nos processos produtivos, como na melhoria de sistemas de aquisição e comercialização dos produtos e serviços. Para capitalizar esses benefícios há que se fomentar o uso das TIC nas PME, promover a inovação tecnológicas e difundir as oportunidades que a Sociedade de Informação oferece às PME.

Neste sentido, o Governo pretende:

- a) Dinamizar a webnização das PME: Sensibilização das PME para o uso das TIC, criação do Portal das PME;
- b) Integrar as TIC nos processos produtivos e procedimentos organizativos da empresa: Promoção de software livre para Sistemas integrados de Gestão e Sistemas de Relacionamento com o Cliente; Integração das TIC nos processos de comercialização de produtos; formação e capacitação das PME.

9. Juventude em acção

- a) Construir e reabilitar Infra-estruturas para as práticas artísticas, culturais e desportivas;

- b) Criar planos de primeiro emprego e contratos de aprendizagem adaptados e inovadores com incentivos para os parceiros privados, promovendo acções que conduzam a um clima de maior diálogo entre os empregadores e os jovens.

Eixo III - Organização e Coesão Nacional

1. Justiça social

Promover o acesso à justiça pelos mais desfavorecidos;

- a) Reformar o código das custas judiciais;
- b) Proceder a uma maior segregação da população prisional em função da sua perigosidade, sexo e idade e adoptar medidas alternativas à privação da liberdade, tais como a realização de trabalhos a favor da comunidade, alfabetização e a formação profissional dos reclusos;
- c) Aumentar a lotação do sistema prisional, através da reabilitação de estruturas existentes e de realização de obras de adaptação no edifício da Cadeia Central, tais como, a pavimentação das alas, electrificação, canalização e revisão dos esgotos, aquisição de ferramentas e utensílios agro-pecuário;
- d) Apostar na ampliação ou na construção de um novo edifício para Cadeia Central e reabilitar a cadeia na Região Autónoma do Príncipe;
- e) Criar programas de articulação com autarquias locais e instituição de solidariedade social, visando a maior aplicação das medidas de flexibilização da execução da pena de prisão;
- f) Lançar novos programas de formação, de trabalho prisional e de ocupação dos reclusos em articulação com os competentes departamentos do Estado;
- g) Apetrechar a Cadeia Central com equipamentos informáticos e de escritório;
- h) Adquirir para o estabelecimento prisionais equipamentos, necessários para o funcionamento condigno da instituição;
- i) Apostar na construção de uma padaria e um ateliê de artesanato e marcenaria no Estabelecimento Prisional, tendo em vista a reabilitação dos reclusos e devida preparação dos mesmos na integração dentro da sociedade;
- j) Reinserção social e reeducação de jovens/adultos;
- k) Especialização na vertente de Reinserção Social dos reclusos de acordo com a sua trajectória criminal, a gravidade das penas aplicadas, o sexo e a idade.

2. Desenvolvimento Sócio-sanitário

- a) Reforma do sistema e alargamento de cobertura da protecção Social.

3. Redução de assimetrias

- a) Propor um pacote legislativo sobre os solos (lei das terras e da reforma fundiária);
- b) Actualizar o Cadastro de Prédios Rústicos e Urbanos tendo em conta as alterações do sistema fundiário pós independência;
- c) Actualizar o Plano Físico Nacional;
- d) Proceder à reabilitação completa da rede Geodésica do País;
- e) Formar quadros em novas tecnologias, aquisição e apetrechamento dos serviços com equipamento e materiais de trabalho modernos;
- f) Plano nacional de Ordenamento do território;
- g) Dotar o País de uma legislação mais adequada nos domínios do Ordenamento do Território e Urbanismo;
- h) Elaborar normas que visem entre outros, o ordenamento do Território, Urbanismo, Solos, propriedades rústicas e urbanas, termos de concessão, alienação, expropriação, direitos de ocupação, uso e transformação, etc.

4. Afirmção da Identidade Cultural

Para garantir a coesão social e o exercício da cidadania activa o Governo pretende adoptar medidas e políticas que garantam a afirmação da identidade cultural, e preservar o património histórico e cultural de São Tomé e Príncipe. Assim, propõe-se desta forma adoptar acções tendentes á:

- a) Promover o estudo e ensino das línguas nacionais como forma de garantir a sua valorização e preservação;

- b) Incentivar manifestações culturais a partir do ensino e prática da música, dança, canto e teatro;
- c) Preservar valores ético-sociais e morais através do reforço da identidade cultural e da criação de referências, código de conduta e convenções dos padrões culturais;
- d) Implementar políticas de formação e capacitação de quadros nas áreas ligadas a cultura;
- e) Inventariar, preservar e divulgar os patrimónios edificados e imateriais;
- f) Promover a escrita e a leitura através do fomento e desenvolvimento de hábitos de leitura, de apoio académico, de especialização dos quadros técnicos nacionais, de promoção de edição de livros;
- g) Promover a investigação orientada para a divulgação e valorização do importante património histórico e cultural de São Tomé e Príncipe;
- h) Promover o acesso das crianças e jovens à educação artística e favorecer o conhecimento do património cultural.

5. Desenvolvimento pessoal e educação inclusiva

- a) Desenvolver a educação especial, na perspectiva da escola inclusiva e da plena garantia da universalidade do ensino e formação, e proporcionar apoio directo e indirecto às crianças com necessidades educativas especiais sob várias formas, de modo a facilitar a sua integração social, socialização e educação;
- b) Criar centros de desenvolvimento pessoal e social visando a afirmação de valores e atitudes positivos reconhecidos hoje na nossa sociedade como indispensáveis, tais como: a unidade, a disciplina, o trabalho, a responsabilidade, a tolerância, a compreensão, o espírito de equipa, a cooperação e o espírito empreendedor;
- c) Desenvolver os serviços e criar condições para prestações de acção social escolar, de modo a apoiar as famílias com menos recursos na educação dos seus filhos;
- d) Incentivar o movimento associativo de pais e encarregados de educação, como parceiro essencial do Governo, e a presença e o contributo dos pais, em cada escola, para a prossecução da educação de todas as crianças e jovens;
- e) Definir uma política de bolsas de estudo baseado em mérito académico, equidade e igualdade de oportunidades e de mobilidade social, reflectindo os paradigmas de uma sociedade promotora de justiça social;

6. Democratizar o acesso à informação e ao conhecimento

A Sociedade de Informação representa uma vantagem para integração e coesão social. A inclusão digital tem por objectivo promover e facilitar o acesso à Internet de banda larga em São Tomé e Príncipe e sua utilização efectiva por todos os cidadãos e difundir tecnologias para a inclusão e o desenvolvimento social.

A aposta na apropriação social e económica das TIC é um elemento fundamental do Governo para o desenvolvimento da sociedade são-tomense.

O Governo pretende, através do Instituto de Inovação e Conhecimento, desenvolver uma estratégia de ampla mobilização das pessoas e organizações para o crescimento, o emprego, o uso generalizado das tecnologias de informação e comunicação e a valorização do conhecimento. Essa estratégia envolverá a criação de telecentros comunitários, criação de pontos de acesso público à Internet, centros de formação e integração digital.

7. Descentralizar para aproximar

- a) Adoptar uma nova divisão política e administrativa do País;
- b) Dotar o País de um Plano de Ordenamento do Território.

8. Comunicar melhor

A Comunicação Social é um importante factor de coesão nacional e de promoção de uma cidadania activa.

Neste sentido, e face à situação actual, o Governo propõe-se levar a cabo o seguinte:

- a) Rever todo o enquadramento legal da imprensa e da informação, com o intuito de garantir o pluralismo, uma maior liberdade e responsabilização dos jornalistas e dos meios de comunicação;
- b) Reestruturar, equipar e modernizar os órgãos de comunicação estatais;
- c) Propor medidas que permitam o surgimento e expansão de órgãos de comunicação social privados;

- d) Estender o âmbito de cobertura espacial dos meios de comunicação social estatais, bem como o tempo de emissão;
- e) Melhorar substancialmente a qualidade das emissões da Rádio Nacional e da TVS, bem como as respectivas grelhas de programação;
- f) Explorar com maior eficiência as oportunidades que oferece a cooperação internacional no domínio da Comunicação Social.

9. Valorização sociocultural e desportiva

9.1. Cultura

- a) Cultivar na juventude o gosto pela preservação do Património Histórico, Artístico e Cultural;
- b) Promover o intercâmbio cultural e desportivo como forma de desenvolver a cultura nacional.

9.2. Desporto

O Desporto e a Educação Física continuam a ser nos nossos dias, um dos factores sociais mais bem dimensionados da humanidade, desempenhando um papel aglutinador, educativo, preventivo e terapêutico, contribuindo para o desenvolvimento e o equilíbrio social.

Considerando a nova conjuntura socioeconómica do País, com o agravamento dos índices de doenças cardiovasculares, o preocupante crescimento do uso de drogas ilícitas, o aumento do stress, a falta de ambiente saudável e não só, exige a adopção de medidas preventivas onde as actividades desportivas jogam o papel de extrema importância.

A elevação do desporto no aspecto preventivo e formativo impõe ao país um novo desafio onde o Governo propõe fazer do *desporto* uma componente da formação humana e social enquanto veículo indispensável no processo de desenvolvimento sustentável.

Os objectivos preconizados pelo Governo, para o desenvolvimento e promoção desporto nacional passam pela massificação, formação e organização. Neste sentido o Governo propõe-se a:

- a) Implantar e assegurar a prática do desporto escolar e juvenil em todas as escolas (básicas e secundárias);
- b) Incentivar a promoção dos campeonatos distritais e regional tendo em conta as limitações de recursos, nomeadamente financeiros ;
- c) Incentivar e estimular a prática do desporto a população em geral e, de modo particular, na juventude;
- d) Capacitar técnica e cientificamente o Centro de Medicina Desportiva;
- e) Propor a aprovação das leis de mecenato e lei de base do desportivo nacional.

9.3. Voluntariado

- a) Criar e apoiar acções e programas de voluntariado das associações jovem e estudantil;
- b) Estimular a valorização do voluntariado;
- c) Regulamentar o voluntariado jovem;
- d) Criação e identificar estruturas/instituições para desenvolver trabalhos voluntários.

Eixo IV – Autoridade do Estado

1. Mais e melhor justiça

- a) Profunda reestruturação da Polícia de Investigação Criminal, de modo a que este serviço fundamental na administração da justiça possa estar em condições de responder em tempo útil e com a máxima eficácia, às solicitações que lhe são feitas;
- b) Escola de formação para polícias;
- c) Um sistema de informação integrado, relativa à criminalidade nacional e internacional que lhe permita um acesso mais rápido e eficaz às informações imprescindíveis ao combate da criminalidade;
- d) Acções de natureza preventiva e educativa, instalação de um laboratório especializado de investigação, de modo a facilitar e credibilizar a revelação das provas, bem como será criado um instituto de medicina legal, com o propósito de permitir maior celeridade e credibilidade no apuramento da verdade material;
- e) Dotar a P.I.C. de meios legais, técnicos, humanos e materiais, que lhe permita intensificar o combate às manifestações de criminalidade que afectam o país e constituir-se num factor decisivo

de dissuasão contra as novas formas de criminalidade que ameaçam seriamente o futuro do País, com particular destaque para a criminalidade económico-financeira, a criminalidade transnacional, a corrupção, a pedofilia, a prostituição juvenil, o tráfico de seres humanos, o tráfico, fabrico e consumo de drogas.

- f) Acesso aos serviços públicos com a criação de lojas do cidadão;
- g) Reforma em matéria cível e penal, visando a celeridade e eficácia processual;
- h) Aderir aos instrumentos internacionais de repressão a criminalidade transnacional;
- i) Acesso aos serviços públicos com a criação de lojas do cidadão.

2. Mais e melhor segurança pública

É fundamental centrar as energias nos recursos humanos como um dos mais importantes e mais duradouro recurso com que a nação deve contar. A política de formação deve ser concebida e implementada de modo a garantir a sua excelência e conseguir uma maior integração para melhorar o nível e o perfil de actuação.

O Governo adoptará como eixos principais de governação as seguintes linhas orientadoras:

- a) Melhorar as condições e nível de ensino policial;
- b) Promover o concurso da cooperação bilateral na formação de quadros policiais;
- c) Melhorar o método de selecção e recrutamento;
- d) Cobertura do território nacional pelas forças de defesa e segurança;
- e) Encetar medidas necessárias à adequação das estruturas, dos meios e dos procedimentos à realidade nacional e ao progresso tecnológico, devendo, para isso, procurar as parcerias internacionais para o efeito;
- f) Adequar e alargar a cooperação militar com os parceiros tradicionais e outros, adoptar instrumentos legais de programação militar;
- g) Aprovar e implementar um novo diploma orgânico e outros instrumentos jurídicos de suporte, adaptar a estrutura hierárquica das Forças Armadas à nova orgânica e à dinâmica do processo de desenvolvimento do País;
- h) Elaborar estudos com vista a adoptar um novo modelo de distribuição territorial das forças de defesa e segurança de modo a assegurar de forma mais efectiva a protecção de pessoas e bens, dos direitos individuais e do Estado;
- i) Face a proliferação de armas de fogo na posse ilegal de cidadãos, o Governo adoptara medidas urgentes visando a recolha das referidas armas e medidas consequentes restritivas de concessão das licenças;
- j) Desenvolver junto aos poderes Regional e Local acções que permitam, com o devido enquadramento legal, a criação e institucionalização de uma Polícia Municipal;
- k) Reforçar as acções de fiscalização e controlo das entradas de pessoas e bens nos aeroportos e portos.

3. Coexistência pacífica e solidária

Para garantir a salvaguarda da segurança interna e da integridade territorial, como factor de afirmação e defesa nacional, o Governo se propõe:

- a) Melhorar, concluir e implementar o pacote legislativo e regulamentar, bem como estabelecer uma promoção orçamental plurianual, de modo a transformar as Forças Armadas, num instrumento moderno, com capacidade técnica e operacional adequada às novas ameaças;
- b) Incentivar a participação das nossas Forças Armadas em exercícios conjuntos e outras formas de cooperação, com as demais forças da sub-região;
- c) Valorizar a formação e os planos de carreira a todos os níveis das forças militares e paramilitares;
- d) Promover a paz e boa vizinhança na sub-região e entre Estados;
- e) Promover o incremento de acções de índole político-diplomática, económica, sociocultural e desportiva com os países da sub-região;
- f) Empenhar no desenvolvimento da identidade africana, nomeadamente quanto às suas componentes de segurança e defesa, colaborando na construção dos instrumentos regionais para a promoção da paz, prevenção, gestão e resolução de conflitos, contribuindo desta forma para a

- valorização da União Africana (UA) e na construção do pilar africano de diálogo, concertação e aliança;
- g) Conferir particular atenção ao relacionamento com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no quadro da execução do Protocolo da Cooperação já assinado neste domínio, entre os Estados-membros;
 - h) Incentivar uma participação mais activa do País na cena política Internacional com vista a uma melhor promoção e defesa dos seus interesses e à afirmação no mundo.

São Tomé, 7 de Setembro de 2010.